



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 657/GP-PMB, de 21 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI 596/2010 QUE DEFINE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE BUJARU, ASSIM COMO PARA DISPOR SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS VIII e IX INTRODUZIDOS PELA LEI Nº 627/2013, E ANEXO III DESSA MESMA LEI 627/2013, NA MELHOR FORMA ADIANTE ESTABELECIDADA."

O prefeito Municipal de Bujaru/PA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada na forma da Lei a presente norma que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores do Magistério no Município de Bujaru, a fim de se adequar à realidade administrativa municipal para preenchimento na forma da lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis 596 de 2010, no que se refere ao Anexo I, assim como a Lei nº 627 de 2013 na parte do artigo 5º, o qual introduziu os Anexos VIII e IX na Lei 596/2010, além da alteração do artigo 6º, Anexo III, dessa mesma Lei 627/2013.

§ ÚNICO. O quadro Anexo I integra a presente Lei para todos os fins, em especial para efetivar as alterações estabelecidas no *caput* deste artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, em 21 dias de setembro de 2015.

LÚCIO ANTONIO FARO BITENCOURT

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL
Registro: Liv. 07 Fls. 127 a 128
Data: 21/09/15
W. Lopes
Escriturário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - inerente a Lei nº 657/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS		VENCIMENTO BASE
		Z.U	Z.R	
Agente Administrativo	PMB-GNM 01	10	10	
Aux. Serv. Gerais	PMB-GAO 01	15	10	
Nutricionista	PMB-GNS 02	01	-	
Psicóloga	PMB-GNS 03	01	-	
Bibliotecária	PMB-GNS 18	01	-	
Fonoaudióloga	PMB-GNS 15	01	-	
Professor Pedagogo	NÍVEL I	10	30	
Prof. Língua Portuguesa	NÍVEL I	04	04	
Prof. Matemática	NÍVEL I	04	04	
Prof. de Informática	NÍVEL I	05	05	
Prof. CFB	NÍVEL I	03	03	
Prof. História	NÍVEL I	02	03	
Prof. Ens. Religioso	NÍVEL I	02	04	
Prof. Ed. Física	NÍVEL I	02	04	
Prof. Espanhol	NÍVEL I	03	04	
Prof. Ensino da Arte	NÍVEL I	02	04	
Prof. de Libras	NÍVEL I	01	-	
Prof. de Geografia	NÍVEL I	02	03	
Prof. Pedagogo com especialização nas SRM	NÍVEL II	06	-	
Sec. Escolar		08	10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro: Liv. 07 Fls. 127 a 128
Data: 22/09/15
Escrituraria(s)